

II PRÊMIO JOVENS TALENTOS DA LITERATURA JAICOENSE EDITAL DE INSCRIÇÃO – 2026

A Prefeitura Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, respeitados os princípios da equidade, transparência e publicidade, de acordo com o que dispõe a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e observando o que dispõe a Lei 8.666/93, lança o Concurso Literário "II Prêmio Jovens Talentos da Literatura Jaicoense"

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º. – O "II Prêmio Jovens Talentos da Literatura Jaicoense" foi idealizado para estimular o surgimento de novos escritores e novas escritoras no cenário da literatura Jaicoense.

Artigo 2º. – O Prêmio será efetivado por iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º. – Podem inscrever autores e autoras, nascidos no município de Jaicós ou radicados no município há, pelo menos, 2 (dois) anos, regularmente matriculados em escolas localizadas no município tanto da rede pública ou particular na categoria estudantil e domiciliados no município para a categoria popular.

Artigo 4º. – As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de 23 de março a 22 de junho de 2026, e devem ser feitas presencialmente na Unidade de Ensino onde o postulante é atendido e na categoria popular na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 5º. – Para fazer sua inscrição, cada candidato ou candidata deverá proceder da seguinte forma:

Apresentar o seu texto literário, em formato PDF, assinado com um pseudônimo (apelido);

Preencher ficha de inscrição (anexo I) a ser disponibilizada na própria escola e na Secretaria de Cultura do município;

Apresentar Autorização (anexo II) assinada pelo responsável legal no caso de menor de 18 (dezoito) anos.

DO GÊNERO LITERÁRIO

Artigo 6º. – Para esta 2ª. Edição, o gênero literário escolhido será livre.

Artigo 7º. – O tema da crônica ou conto será livre, podendo o candidato ou candidata abordar a temática da melhor maneira que lhe aprouver.

Artigo 8º. – O texto submetido ao Prêmio deverá ter, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 3 (três) páginas, em formato PDF, em fonte Arial ou Times New Roman, corpo 12, entrelinhas 1,5, todas as margens da página com 3 cm para a categoria estudantil e mínimo de 25 (vinte e cinco) páginas, máximo 100 (cem) páginas, normas ABNT, para categoria popular.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º. – A premiação se dará da seguinte forma:

I - Categoria Estudantil: Serão premiados os 03 (três) trabalhos mais bem avaliados pela Comissão Julgadora, classificados em 1º, 2º e 3º lugares em 03 (três) categorias diferentes assim caracterizadas:

Talento Mirim (1º ao 5º ano Ensino Fundamental);

Jovem Talento (6º ao 9º ano do Ensino fundamental);

Escritor do Futuro (1º ao 3º ano do Ensino Médio).

II – Categoria Popular: 03 (três) prêmios livres destinados a autores homologados no mapeamento cultural de 2025.

Artigo 10 – A premiação aos vencedores(as) será a seguinte:

I – Categoria Estudantil:

Primeiro Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais), um troféu e uma cesta literária (composta de livros de autores e autoras Piauienses);

Segundo Lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais), um troféu e uma cesta literária (composta de livros de autores e autoras Piauiense);

Terceiro Lugar – R\$200,00 (duzentos reais), um troféu e uma cesta literária (composta de livros de autores e autoras piauienses).

II – Categoria Popular:

03 (três) prêmios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Artigo 11 – A Comissão Julgadora atribuirá menções honrosas aos trabalhos que não ficaram entre os 3 (três) vencedores, em um número não maior de 10 (dez) menções honrosas por categoria.

DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 12 – A Comissão Julgadora será formada por 3 (três) membros, dos quadros das secretarias envolvidas e com trajetória reconhecida no campo da literatura.

Artigo 13 – As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recurso. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 – **Caso haja, em qualquer texto encaminhado para avaliação pela Comissão Julgadora, vestígios de plágio ou de produção por inteligência artificial (IA), o candidato ou candidata será excluído ou excluída do Prêmio.**

Artigo 15 - A entrega do “II Prêmio Jovens Talentos da Literatura Jaicoense” será feita durante a Feira Jovens Talentos em data a ser definida posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 16 – Caso os vencedores(as) não possam comparecer à cerimônia de premiação, podem ser delegados representantes para receber o troféu e a cesta literária. Já o valor em dinheiro será depositado em conta, via PIX, indicada pelos vencedores(as) do certame.

Artigo 17 – A Coordenação do Prêmio não se responsabilizará por custear as despesas dos vencedores(as) do Prêmio, para que possam receber sua premiação.

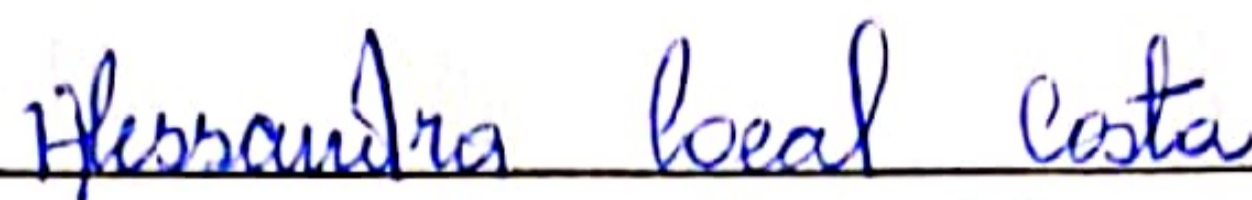
Artigo 18 – Os vencedores(as) do Prêmio serão informados, via portaria, do resultado do concurso literário.

Artigo 19 – Os valores relativos aos prêmios (1º, 2º. e 3º. lugares) serão pagos pelo Coordenador Geral do Prêmio, através de transferência bancária..

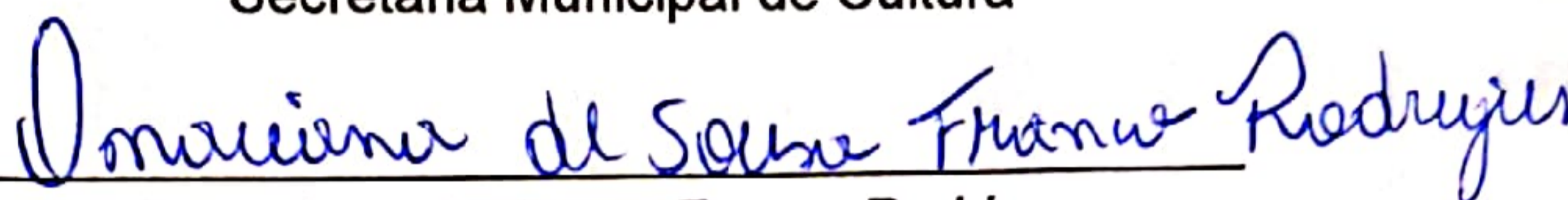
Artigo 20 – Quaisquer dúvidas sobre este Prêmio podem ser dirimidas na Sede das Secretarias envolvidas no certame

Artigo 21 – As questões não constantes neste Edital serão resolvidas pelo Coordenador Geral juntamente com a Comissão Julgadora deste Prêmio.

Jaicós(PI), 05 de março de 2026.

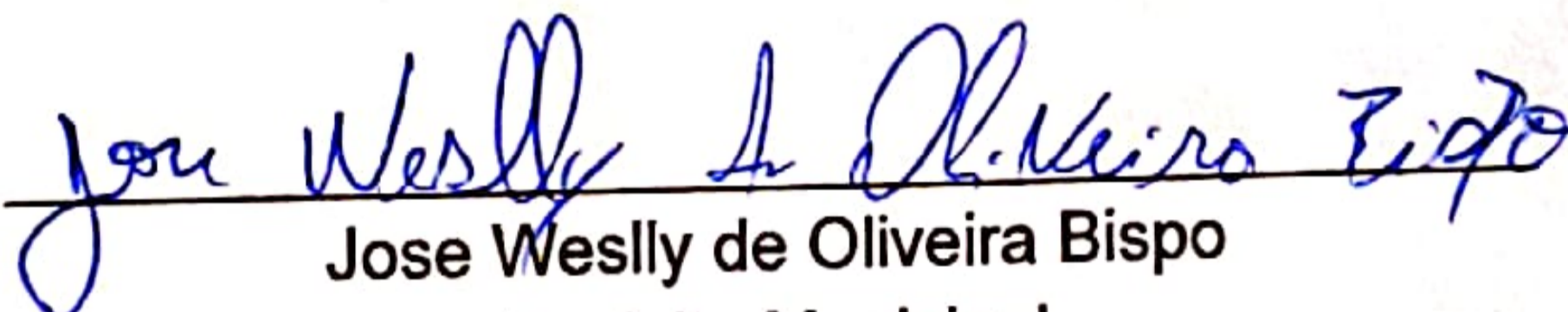


Alessandra Leal Costa
Secretária Municipal de Cultura



Omarciana de Sousa Franco Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

De Acordo:



Jose Wesly de Oliveira Bispo
Prefeito Municipal